

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Sob N.º 004/2002

Matéria: Emenda Aditiva 001/2002.

Assunto: " Acrescenta-se ao artigo 32º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão um parágrafo, numerado como parágrafo único ".

Interessado: Poder Legislativo.

Os vereadores abaixo assinados, no uso de sua competência legal e regimental, ao analisarem com absoluta isenção a matéria supracitada e considerando-a de suma importância para tal Resolveu ser favorável a sua aprovação em toda sua plenitude.

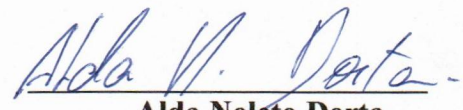
É O PARECER.

Sala das Comissões, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 25.02.2002
(1x) Ass. Recepção
VOTAÇÃO.


Moacir Camilo Ferri
-Presidente-

Raimundo Nonato M. Tavares
- Secretário -


Alda Noleto Dorta
- Relatora -